



Saquarema, 24 de outubro de 2018.

Do: Departamento de Licitações e Contratos
Assunto: Aquisição de Combustível

Considerando que foi encaminhado o aviso para publicação no jornal local, para efetuar a respectiva publicação e consequente publicidade do Edital de Pregão Nº **050/2018**, referente ao processo Nº **12.099/2018**.

Considerando ainda que foi constatado que a publicação pelo jornal local não foi realizada.

Desta forma, verifica-se que, diante da ilegalidade ocorrida, deve ser anulado o procedimento licitatório realizado na data 16/10/2018, diante da impossibilidade de seu prosseguimento.

Atenciosamente,

LEONARDO ANDRÉ C. J. SIMÕES

Pregoeiro